



DECRETO Nº 4.138/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
303 - SAUDE-REC VINC(EC.29/00-15%)	R\$	15.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
303 - SAUDE-REC VINC(EC.29/00-15%)	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	35.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial e ou total das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303 - SAUDE-REC VINC(EC.29/00-15%)	R\$	15.952,14
31.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		
303 - SAUDE-REC VINC(EC.29/00-15%)	R\$	970,15
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		
303 - SAUDE-REC VINC(EC.29/00-15%)	R\$	4.500,00
33.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
303 - SAUDE-REC VINC(EC.29/00-15%)	R\$	10.383,61
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303 - SAUDE-REC VINC(EC.29/00-15%)	R\$	3.194,10



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL R\$ **35.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
28 de dezembro de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito